

Secretaria de Estado de
Ciência, Tecnologia e Inovação

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SECTI N.º 193

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2006

ESTABELECE SÉRIE NUMÉRICA PARA O ANO DE 2007 DOS PROCESSOS INICIADOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E DOS ÓRGÃOS À ELA VINCULADOS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Proc. nº E-26/ 501/2006,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam definidas para o ano de 2007, na forma abaixo mencionada, as séries numéricas para atuação de processos referentes aos protocolos da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e de seus órgãos vinculados.

I - Protocolo Geral da SECTI - E-26/000.001 a E-26/009.999

II - UERJ - E-26/010.000 a E-26/019.999

III - FAPERJ - E-26/020.000 a E-26/029.999

IV - FAETEC - E-26/030.000 a E-26/049.999

V - UENF - E-26/050.000 a E-26/059.999

VI - CECIERJ - E-26/060.000 a E-26/069.999

VII - VAGO - E-26/070.000 a E-26/079.999

VIII - PRODERJ - E-26/080.000 a E-26/089.999

Art.2º - Fica determinado que a partir de 1º de janeiro de 2007, os processos a serem autuados deverão usar a numeração iniciada em 1 (um), dentro das respectivas séries numéricas.

Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor a contar de 1º de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2006

WANDERLEY DE SOUZA
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

ATOS DO REITOR

PORTARIA REITORIA Nº 012

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2006

CONSTITUI COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REITOR E VICE-REITOR DA UENF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 207 da Constituição Federal e no art. 2º do Decreto Estadual Nº 30.672, de 19 de fevereiro de 2002 (Estatuto da UENF) e em consonância com decisão do Conselho Universitário (CONSUNI) na reunião de 14/12/2006

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Eleitoral para escolha de Reitor e Vice-Reitor, nos termos do artigo 351, parágrafos 1º e 2º do Regimento Geral da UENF (Resolução CONSUNI nº 05/06 de 06 de junho de 2006, publicada no DOERJ em 19 de outubro de 2006 e retificações em 24 de outubro de 2006).

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria é composta pelos Professores Cristina Maria Magalhães de Souza, matrícula 00538-9; Yolanda Lima Lobo, matrícula 00718-1; Carlos Jorge Logullo de Oliveira, matrícula 10.015-6; Dario Alves Teixeira Filho, matrícula 10.582-5; André Luis Policani Freitas, matrícula 10.009-9; Roberto Weider de Assis Franco, matrícula 10.484-4; Antonio Peixoto Albernaz, matrícula 10.577-5, e Manuel Vazquez Vidal Júnior, matrícula 10.569-2; pelos técnicos administrativos Fernando César Lopes, matrícula 00801-1, e Conceição de Maria das Neves, matrícula 10.258-2, e pelo discente Antônio Carlos Braga, matrícula 10.208-7, sob a presidência da primeira e vice-presidência da segunda.

Art. 3º - Compete à Comissão Eleitoral:

- coordenar a eleição (organizar, supervisionar, conduzir, fiscalizar, apurar os votos e encaminhar o resultado à Reitoria para homologação pelo Conselho Universitário);
- atribuições específicas:
 - divulgar normas e informações eleitorais que se fizerem necessárias
 - receber inscrições dos candidatos, com programas e Currículo vitae resumido, e encaminhar à Reitoria para homologação pelo Conselho Universitário;
 - organizar a lista dos eleitores aptos a votar (docentes, técnicos-administrativos e discentes);
 - organizar debate entre os candidatos;
 - organizar as mesas eleitorais;
 - credenciar fiscais para acompanhar a eleição e a apuração;
 - organizar a mesa apuradora
 - tomar demais providências que se fizerem necessárias para o bom andamento das eleições.

Art. 4º - O calendário correspondente às Eleições para Reitor e Vice-Reitor, de conformidade com o previsto no Regimento Geral da UENF, é o que segue:

Abertura das inscrições	15/01/2007
Final das inscrições	14/02/2007
Realização do 1º turno da eleição	14/03/2007
Realização do 2º turno da eleição (caso necessário)	29/03/2007

Art. 5º - A presente portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 15 de dezembro de 2006

RAMUNDO BRAZ FILHO
REITOR

Ref. Proc. nº E-26/054.015/06

DE 28.12.2006

EXONERA, em face de aposentadoria compulsória, GUEROLD SERGUEEVITCH BOBROVNITCHII, matrícula n.º 00.714-6, a contar de 03 de julho de 2006, do cargo em comissão de Chefe de Laboratório, símbolo UENF-6 do Laboratório de Materiais Avançados - LAMAV do Centro de Ciência e Tecnologia - CCT da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Proc. n.º E-26/050.572/2006

NOMEIA RUBÉN JESUS SANCHEZ RODRIGUEZ, matrícula n.º 10.666-6, para exercer, com validade a contar de 20 de dezembro de 2006, o cargo em comissão de Chefe de Laboratório, símbolo UENF-6 do Laboratório de Materiais Avançados - LAMAV do Centro de Ciência e Tecnologia - CCT da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, em vaga anteriormente ocupada por GUEROLD SERGUEEVITCH BOBROVNITCHII. Proc. n.º E-26/050.572/2006

FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATOS DA PRESIDENTE

DE 21.12.2006

Instaura sindicância para apurar os fatos constantes do expediente do processo administrativo nº E-26/37.868/2006, de 05/12/2006, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, o servidor Carlos Fernando Oliveira Ribeiro Gonçalves, matr. 731-0.

DE 28.12.2006

Instaura Comissão de Sindicância integrada pelos servidores Iomar Duarte Filho, matr. 635-3, Elizabeth Silva Santos Brusco, matr. 779-9 e Antônio Irani de Sousa, matr. 222.318-8, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos narrados no Processo nº E-26/38.430/2006, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente ato.

Instaura sindicância para apurar os fatos constantes do expediente do processo administrativo nº E-26/38.406/2006, de 20/12/2006, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, o servidor Carlos Fernando Oliveira Ribeiro Gonçalves, matr. 731-0.

DE 29.12.2006

Designa, com validade a contar de 01.01.2007, os servidores, abaixo relacionados, para responderem pelo expediente das unidades escolares citadas:

Escolas Técnicas	Servidores	Matrículas
Adolpho Bloch	Leonardo Martini Quintas	222823-7
Agrícola Antônio Sario	Francisco de Assis Siqueira	331639-5
Ferreira Viana	Denise Duarte D'Abreu	330833-3
Henrique Lage	Edésio da Costa Justino	330745-1
ISEPAM	Vera Lúcia Alvarenga Pecanha	332111-4
ISERJ	Ubiratan Castro Vianna	194-1
João Barcelos Martins	Fabiano Portal Chagas	222575-3
João Luiz do Nascimento	Pedro William da Costa	221334-6
Juscelino Kubitschek	Lucy Freitas de Oliveira	271-7
Oscar Tenório	Maridée De Marchi N. de Carvalho	190-9
República	Adriano Carneiro Giglio	222078-8
Santa Cruz	José Mº Paolucci Pimenta	222131-5
Visconde de Mauá	Mauro Cleber Galvão da Silva	331573-6

Escolas Fundamentais	Servidores	Matrículas
Antônio Sario	Francisco de Assis Siqueira	331639-5
Henrique Lage	Ângela Mº Barreto Autônomo	330737-8
República	Rita de Cássio Rodrigues	331615-5
Visconde de Mauá	Paulo Eduardo dos Santos Souza	222904-5

Escola de Educação Especial	Servidor	Matrícula
Favo de Mel	Rosa Mº Carvalho dos Santos	0823168-0

Art. 3º - O CBRaSC será ativado de acordo com a necessidade da Corporação em comum acordo com a DGEI e o 2º GSFMA.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2006

CARLOS ALBERTO DE CARVALHO - Cel BM
Comandante-Geral do CBMERJ

ANEXO I À PORTARIA CBMERJ Nº 496, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006

Secretaria de Estado da Defesa Civil

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATOS DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA CBMERJ Nº 496

DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006

CRIA, SEM AUMENTO DE DESPESA, O CURSO DE BUSCA, RESGATE E SALVAMENTO COM CÃES (CBReSC) NO ÂMBITO DO CBMERJ, NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que prescreve o inciso IV, do art. 3º do Decreto nº 31.696, de 20/09/2002, e o que consta do Processo nº E-27/0039/2002/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar, sem aumento de despesa, o Curso de Busca, Resgate e Salvamento com Cães (CBReSC), no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Aprovar, na forma dos Anexos I, II, III e IV, respectivamente, a Matriz Curricular, as Instruções Reguladoras, a Ementa Disciplinar e o Distintivo do CBReSC.

Parágrafo único - Os Planos de Disciplinas do CBReSC serão arquivados na Diretoria Geral de Ensino e Instrução (DGEI) e no 2º Grupamento de Socorro Florestal e Meio Ambiente (2º GSFMA).

MATRIZ CURRICULAR			
CURSO DE BUSCA, RESGATE E SALVAMENTO COM CÃES (CBReSC)			
MÓDULO I	CÓDIGO	DISCIPLINAS / ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA
	01	Estudo Sumário Canino	08h
	02	Estudo do Comportamento dos Cães	22h
	03	Medicina Canina	26h
	04	Adestramento Teórico - Básico	24h
	05	Conferências, Palestras e Visitas	25h
SUBTOTAL 1			165h
MÓDULO II	CÓDIGO	DISCIPLINAS / ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA
	01	Treinamento Prático Básico	40h
	SUBTOTAL 2		40h
MÓDULO III	CÓDIGO	DISCIPLINAS / ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA
	01	Treinamento Prático Intermediário	187h
	02	Treinamento Prático Avançado	90h
SUBTOTAL 3			277h